



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2024.

Concede patrocínio institucional esportivo ao GRÊMIO ATLÉTICO OSORIENSE, para participação da Equipe de Mountain Bike Speed nas competições de ciclismo das etapas realizadas pela Federação Gaúcha de Ciclismo, a serem realizadas nas datas de 09 de junho, 13 de outubro e 03 de novembro de 2024.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo, o repasse financeiro ao GRÊMIO ATLÉTICO OSORIENSE, inscrito no CNPJ nº 94.437.001/0001-41, para participação da Equipe de Mountain Bike Speed nas competições de ciclismo nas etapas realizadas pela Federação Gaúcha de Ciclismo, a serem realizadas nas datas de 09 de junho, 13 de outubro e 03 de novembro de 2024, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas nos incisos I e II, do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da _____ dotação _____ orçamentária 09.035.0023.0695.1212.2286.33390390000000000000.15000001 - 1617.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de ___ de 2024.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a concessão de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo, o repasse financeiro ao GRÊMIO ATLÉTICO OSORIENSE, inscrito no CNPJ nº 94.437.001/0001-41, para participação da Equipe de Mountain Bike Speed nas competições de ciclismo nas etapas realizadas pela Federação Gaúcha de Ciclismo, a serem realizadas nas datas de 09 de junho, 13 de outubro e 03 de novembro de 2024, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

Cabe sinalizar que a requerente recebeu patrocínio no exercício de 2023, através da Lei 6.757, de 23 de março de 2023, estando com a sua prestação de contas homologada por esta Administração, através do processo nº. 38131/2023.

Assim, resta evidenciada a relevância do apoio ao esporte pelo Município de Osório/RS, e aguardamos, assim, a aprovação do presente Projeto de Lei, com urgência, em razão da data inicial das etapas vinculadas ao Campeonato Gaúcho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2024.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.